EDITAL CLT Nº 0109/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Cadastro de Reserva de Estagiário, para atuação na Fade-UFPE. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei nº 11.788, de 05/09/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **04(quatro) meses,** a partir da data de publicação da homologação do resultado final. A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

a) Vaga: Estagiário em Desenvolvimento de Software (Cadastro Reserva)

Requisitos Básicos: Estudante regularmente matriculado em curso superior nas áreas de Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. Que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

b) Conhecimento Desejável: Aplicações/softwares como Fullstack, para sistemas Web/Mobile; Ter utilizado armazenamento e/ou processamento de dados em nuvem; Conhecimento em tecnologias como JavaScript, NodeJS, React;

2.2 Atividades: Auxiliar na implementação das aplicações Desktop, Web/Mobile (responsivos) integrados à nuvem que serão desenvolvidas ao longo do projeto, na elaboração e execução de testes de software e nos testes modulares, de integração da plataforma a ser desenvolvida.

2.3 A bolsa mensal, a jornada de trabalho e numero de vagas que são oferecidos, estão estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do projeto apresentados no quadro a seguir:

QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal

VAGA	HORÁRIOS	JORNADA SEMANAL	TIPO	BOLSA MENSAL + AUXILIO TRANSPORTE
Estagiário	10h as 12h 15h as 17h *	20 horas semanais, modalidade híbrida (remoto e presencial)	CR**	R$ 1.200,00

*O horário pode ser alterado conforme horário de aula do candidato.** Cadastro Reserva

2.4 Os candidatos que pretendem atuar como estagiário também devem possuir:

a) Disponibilidade de tempo conforme jornada de estágio especificada no Quadro I;

b) Adequação aos requisitos normativos do Projeto;
c) Disciplina, responsabilidade, aptidão técnica e bom relacionamento interpessoal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico http://bit.do/estagiola7 ou no QR Code ao lado e envio de currículo, comprovante de escolaridade e comprovantes de experiência anexados ao formulário, de acordo com o cronograma da seleção. Para arquivos armazenados na nuvem (Google Drive, Dropbox, etc) recomendamos disponibilizar compartilhamento público, de acordo com o cronograma da seleção;

3.2 Serão classificados para a 2ª etapa (entrevista) por ordem decrescente de pontuação os 20(vinte) primeiros candidatos de acordo com a ordem de pontuação obtida na análise documental, conforme Quadro III;

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4. SELEÇÃO CURRICULAR PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência.

4.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de atendimento especial deverão solicitar através do email documentoseditais@fade.org.br, no prazo Maximo de ate 72 horas até a data da etapa, conforme cronograma.

4.6 O portador de deficiência deverá comprovar em tempo hábil, através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência, que é portador (CID), não podendo impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não apresentarem.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – FASES DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Curricular	Classificatória/Eliminatória	10	100
02	Avaliação Técnica (Entrevista + Comprovação Documental)	Eliminatória (Entrevista)	40	100
		Classificatória/Eliminatória (Comprovação Documental)	30	100

*Atendendo Requisitos básicos item 2.1

5.1. **Primeira Etapa -** Inscrições e Análise Curricular

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 3.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.4 A análise Curricular levará em consideração prioritariamente os requisitos necessários ao cargo (formação técnica e/ou profissional), experiência e atuação na área pretendida, assim como cursos e certificações na área.

5.1.5 A Análise Curricular compreende:

a) Atribuição de pontuação pelos títulos e experiência profissional apresentados no ato da inscrição, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no Quadro III;

b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

5.1.6 A qualquer tempo será possível anular a seleção curricular do candidato, sendo verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nos documentos.

5.1.7 Serão eliminados os candidatos que obtiverem uma pontuação inferior a 40 pontos na primeira etapa, conforme Quadro II.

5.2. **Segunda Etapa – Avaliação Técnica (**Entrevista + Comprovação Documental)

5.2.1 A avaliação técnica poderá ser composta das duas fases: Entrevista e Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

5.2.2 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será averiguada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos Quadros II e III.

5.2.2.1 Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição **Estágio"** conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma.

5.2.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae OU Currículo Lattes Atualizado;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de tempo de experiência como prestação de serviços em órgão público ou empresa privada em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora;
- Comprovação de experiência de estágio deverá ser através da Xerox do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interviniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas no MEC;

- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas em papel timbrado do órgão.

5.2.2.3 A Comprovação Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por email, conforme item 6.2.2.1, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

5.3 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.3.1 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (análise de trecho de código) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos).

5.3.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II, será automaticamente eliminado.

5.3.3 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por email do candidatos, que deverá ser confirmada.

5.3.4 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.3.5 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Coordenação do projeto, Representante técnico da área e Gerência de Projeto do Projeto CIn/Moura/Fade.

5.4 A classificação final dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a comprovação documental + pontuação obtida na entrevista.

6. QUADRO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Cursos correlatos em linguagens de desenvolvimento de software (Desktop, Web/Mobile, nuvem).	04	10	40
Participação em eventos, feiras, congressos, hackathon aplicando os conhecimentos técnicos (1 por órgão ou unidade promotora no ano)	04	10	40
Premiações em olimpíadas, competições ou desafios (1 por órgão ou unidade promotora no ano)	04	5	20
Total máximo de pontos	_	_	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) Obtiver maior número de cadeiras/disciplinas cursadas;
b) Obtiver maior média geral no histórico escolar;
c) Obtiver menor número de reprovação.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 O candidato poderá interpor requerimento, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE-FADE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, no horário das 9h às 16h, constante do Anexo I. Caberá à equipe de avaliadores, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.6 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO IV - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital	19/10/2021	
Período de Inscrições	19/10/21	24/10/2021
Resultado 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	25/10/2021	
2ª Etapa	26//10/2021	28/10/2021
Resultado 2ª Etapa	29/10/2021	
Interposição de Recurso	03/11/2021	
Resultado Final	05/11/2021	

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1 Os selecionados serão contratados pela Lei 11.788/05/09/2008. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

9.2 Os contratados serão remunerados com umabolsa mensal de acordo com Quadro I.

9.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, 10h às 12h e das 15h às 17h, de segunda a sexta. Este horário deve conciliar as aulas do candidato em sua instituição de ensino, podendo ser alterado conforme necessidade do candidato em acordo com a gestão do Projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

10.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 20 de outubro de 2021.

FADE UFPE

Assinado de forma digital por IRACI PEREIRA DO NASCIMENTO:43249809420
Dados: 2021.10.19 15:11:45 -03'00'

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

_____

_____

CARGO INSCRITO
( ) _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO
( ) da Inscrição
( ) Avaliação (Analise documental + Entrevista)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura